DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha nº _____

Proc. nº 0319 /16
Rubrica _____

Mat.2145084
Setor CPL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N º 006 /2016 - DPE

Prezado(s) Senhor(s),

As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet da DPE/MA www.dpe.ma.gov.br; ou acesso a página www.tce.ma.gov.br/mural de licitações, DEVERÃO enviar e-mail para o endereço cpldpe@dpe.ma.gov.br do recibo de retirada do edital e remeter à com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. *Anunciação de M. C. Barbosa*-Presidente-CPL/DPE.

OBJETO:

_____

_____

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço:_____

E-mail:_____

Cidade:_____Estado:_____

Telefone:_____Fax:_____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.dpe.ma.gov.br, por e-mail ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , _____de _____ de 2016.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – CPL/DPE
Processo nº 0319/2016 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicado, regida pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei Complementar Nº 147/2014, Resolução nº 022/DPGE de 02 de setembro de 2014, além das demais legislações pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 017-DPGE de 11 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E. n° 009, de 14 de janeiro de 2016.

A sessão pública do Pregão terá início às **09:30 horas** do **dia** 28 de Abril de **2016,** devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos serem entregues na Sala de Reunião da CPL/DPE-MA, situada à Rua da Estrela n° 421, Centro Histórico, nesta Capital na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em construção civil, para **prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva, POR LOTE,** com fornecimento de mão-de-obra e materiais (compreendendo instalações físicas, hidráulicas, sanitárias, elétricas, esquadrias, revisão de telhado e pintura em geral), para reparos nas instalações dos imóveis da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme descrições detalhadas constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital.

1.2 A aquisição dos objetos desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Correrá à conta do orçamento da Defensoria Pública do Maranhão, aprovado para o exercício financeiro de 2016, cuja classificação natureza da despesa é a seguinte: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339039.49–Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/Reparo e Conservação de Bens Imóveis; PI: MANUTNÚCLEO; Fonte: 0101000000.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados **que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.2 Ficam impedidos de participar desta licitação as empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir:

I - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - com sócios comuns concorrendo entre si;

III - empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

IV - que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
V – servidores da DPE/MA;
VI- aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a DPE/MA;
VII - enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3 Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame.

3.4 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 4.1 Aberta a Sessão Pública o (a) **Pregoeiro(a)** dará início ao Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes comprovando através dos documentos apresentados a outorga com poderes necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação.

4.2 Conforme art. 4º, VI, da Lei n.º 10.520/02, para o credenciamento deverão ser apresentados, os **documentos originais ou cópias autenticadas previamente** por servidor da Comissão Permanente de Licitação desta entidade licitadora ou por cartório, conforme abaixo:

4.2.1 Se o licitante se fizer *representar por seu sócio,* deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2 Se o licitante *designar representante legal,* este deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, bem como a Procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida ou Carta Credencial, com firma reconhecida, assinada pelo representante legal da empresa, obrigatoriamente acompanhados de cópia do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

4.2.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2.4 Para o exercício do direito de preferência a licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou Certidão de enquadramento para usufruir das prerrogativas legais de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.5 **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação**, conforme exigência do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

4.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro(a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação habilitatória e proposta;

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa credenciada, sendo que cada representante poderá representar apenas 01 (um) licitante;

4.6 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.7 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos em leis e das sanções previstas neste Edital.

4.8 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

4.8.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.9. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4.9.1. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item 4.1 deste Edital.

4.10. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.11. O (a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, requerer a documentação que entender necessária à comprovação das informações declaradas.

4.12. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

5. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, não será mais permitida a participação de outros licitantes, prosseguindo o Pregoeiro com o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

5.2 ENTREGA DOS ENVELOPES

5.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2016** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.	**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00 /2016** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

5.2.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope N° 01 deverá conter, em 01 (uma) via, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

b) Carta Proposta assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, o prazo de execução (12 meses) e os preços unitários em algarismos e global por extenso, em Reais.

c) **Planilha de preços unitários** de acordo com os itens e quantitativos constantes da PLANILHA DE PREÇOS (CD ROM), preenchendo os campos destinados aos preços unitários em algarismos e por extenso para o valor total proposto em reais, em algarismos, e valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa, que incidir na execução dos serviços

d) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

d.1) A falta de data, indicação do prazo de validade da proposta, numeração de páginas, assinatura e/ou rubrica das propostas de preços poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente a sessão pública.

e) Poderão ser corrigidos, automaticamente, erros formais e/ou matemáticos.

6.2 Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação na composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

6.3 Uma vez aberta a **PROPOSTA,** não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances, conforme previsto neste Edital.

6.4 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 17** deste Edital.

6.5 Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da Proposta de Preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

6.6 Decorridos o prazo de validade da Proposta sem convocação para a contratação, ficam os

Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a DPE/MA abrir negociação para manter o preço proposto.

6.6.1. A **DPE/MA** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **Proposta de Preços** não poderá ser modificada.

6.7 A **DPE/MA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.8 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as **que apresentarem preços unitários e/ou total do(s) Lote(s), superiores ao limite estabelecido**, tendo-se como limite estabelecido o valor estimado; ou ainda com preços unitários ou globais manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao art. 44, parágrafo 3º, da Lei Nº 8.666/93.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o(a) **PREGOEIRO(A),** dará início aos trabalhos do **PREGÃO** com a abertura e análise do credenciamento dos participantes e, em seguida o recebimento dos Envelopes, **Nº. 01 – PROPOSTA** e Envelope **Nº. 02** - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.2 Após o credenciamento a **PREGOEIRA** declarará o número de licitantes participantes do certame e em seguida fará o recebimento dos Envelopes de **Nº 01 – PROPOSTA** e Envelope **Nº 02** - **DOCUMENTOS D E HABILITAÇÃO.**

7.3 Após o encerramento do Credenciamento o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início a abertura dos **Envelopes Nº 01 - PROPOSTAS,** seguindo o procedimento abaixo declinado:

7.3.1 Os preços propostos serão lidos em voz alta, sendo as Propostas rubricadas pela **PREGOEIRA**, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes.

7.3.2 Em seguida as **PROPOSTAS** serão examinadas e julgadas adequadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e sua **Equipe de Apoio**, sendo selecionadas para a fase de lances, as **PROPOSTAS** que atenderem às exigências do Edital**,** observado o critério de Julgamento da **PROPOSTA** definido neste Edital.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço global**.**

8.2 Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **crescente**, quaisquer que

sejam os valores ofertados nas propostas escritas conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.3 A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.1 Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

8.5 O(A) Pregoeiro(a) objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

8.6 Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços a classificação será feita por sorteio.

8.7 Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, art. 44,§2º LC 123/2006.

8.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.9 Aplica-se o disposto no item anterior, somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, a(o) Pregoeira(o) prosseguirá com esse procedimento aos licitantes subsequentes.

8.12 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

8.13 Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para a verificação de suas condições habilitatórias.

8.14 Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na **Comissão Permanente de Licitação-CPL,** no prazo de até **48** (quarenta e oito) **horas**, contado da lavratura da ata da sessão, a nova Proposta com os valores respectivos adequados ao(s) lance(s) final e vencedor(es).

8.14.1 Considerada a **nova proposta** regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

8.14.2. A não apresentação da **nova proposta** no prazo determinado neste item **8.14** e

ainda na hipótese da inadequação da nova proposta implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro**,** sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação dos lances.

8.15 O (A) pregoeiro(a), poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.16. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

8.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

8.16.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

8.16.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

8.16.4. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO, por LOTE,** sendo considerada vencedora a Proposta que atender às condições do edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

a) O critério de aceitabilidade do melhor preço terá como parâmetro o valor praticado no mercado e o custo estimado pela DPE-MA no Edital.

8.17. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não venha a demonstrar, mediante solicitação do (a) **PREGOEIRO(A),** "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato." *(Lei nº 10.520/02, art.9º c/c art.48,II da Lei nº 8.666/93)*

8.17.1 O(A) **PREGOEIRO(A),** no julgamento das **PROPOSTAS,** poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as **PROPOSTAS,** sem implicar modificação de seu teor ou inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na **PROPOSTA**. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as **PROPOSTAS,** podendo resultar em sua desclassificação.

8.18 O (A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

8.19. Confirmada a inexiquibilidade a pregoeira(o) poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

8.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão** poderá conceder o prazo de até 8 (oito) **dias úteis** para a apresentação de novos envelopes, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

8.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

9. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) serem apresentados em original, preferencialmente na ordem disposta no Edital, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por membro da Comissão de Licitação, **neste caso com antecedência mínima de 12h** em relação à Sessão Pública e somente mediante a apresentação do original.

c.1) Somente serão aceitas cópias legíveis.

c.2) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.1.1 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias.
9.1.2 Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal;
c) qualificação técnica;
d) qualificação econômica e financeira;
e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
9.1.3 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.1.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.1.3.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.3.4 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.1.4 **A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.4.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional,** do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social** - **INSS**, através de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;

9.1.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, mediante a **Certidão Negativa de Débitos** (CND) inclusive a **Dívida Ativa**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

9.1.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como único documento hábil para comprovação da regularidade fiscal, conforme instrução Normativa nº004/2015.

- Alvará da Prefeitura

9.1.4.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT.**

9.1.4.6.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

9.1.4.7 Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da DPE-MA, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.4.7.1 O termo inicial do prazo fixado no subitem 9.1.4.7 corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da **DPE/MA**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

9.1.4.8 A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a Defensoria convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

9.1.4.9 **Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF** ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou **Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por eles abrangidos**, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado e ainda a **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua habilitaçã**o, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

9.1.5 **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação de:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **– CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, da região sede da Empresa.

a1) A Certidão expedida por **CREA** de outra região deverá ter o visto do CREA-MA, de acordo com a determinação contida na Resolução do CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997.

b) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** do licitante(Empresa) para o desempenho de atividade pertinente ou equivalente, compatível em características com a obra a ser executada, mediante **apresentação de Atestado/Certidão**, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA.

c) **No caso de atestado emitido por ente particular, deverá estar devidamente com firma reconhecida em cartório público.**

9.1.5.1 Comprovação de possuir em seus quadros **profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica para a execução de obra ou serviço e características semelhantes aos do objeto da Licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo definidas no instrumento convocatório. (**Na data da entrega do envelope de habilitação**)

9.1.6 **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que **comprovem Resultado da Liquidez Corrente, maior que 1.** (Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante)

a.) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação;

c.) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão **estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**.

9.1.6.2 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.7 **Outros Documentos:**

9.1.7.1 **Declaração** de Proteção ao Trabalho do Menor, expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição Federal de 1988.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 9.1.4.8.**

10.2 **Para as microempresas** e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

10.3 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes.

10.4 Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes "Proposta de preços" e "Documentos de habilitação" em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa, tendo continuidade em nova sessão, para a qual serão intimados os licitantes.

10.5 O(A) Pregoeiro(a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.6 Os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) de modo a garantir a execução contratual.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, **desde que protocole o pedido até 02 (dois) dias úteis** contados da data que anteceder o recebimento das propostas.

11.1.1. O prazo para impugnação do Edital, contado da publicação, é decadencial.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida o(à) Pregoeiro(a) e protocolizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da DPE, nos dias e horários de expediente, sob pena de não conhecimento da impugnação.

11.3. Caberá o(à) Pregoeiro(a) responder, em 02 (dois) dias úteis a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se do apoio da área requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

11.3.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 11.3 será designada nova data para a sessão de abertura do certame, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

11.4. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data, fixada em prazo igual ao inicialmente estabelecido, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

11.5. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o **item 19.10** deste Edital.

11.6. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.7. Os pedidos de Informações ou Esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser

protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, ou enviados através do Fax nº (98) 3231-0958 (Gabinete do Defensor Geral) ou pelo e-mail cpldpe@dpe.ma.gov.br, sob pena de não conhecimento.

11.8 Declarado o vencedor, os licitantes presentes e credenciados poderão se manifestar de forma imediata, expressa e motivadamente, quanto ao interesse de recorrer da decisão do (a) Pregoeiro (a), sob pena de decadência deste direito.

11.8.1. Havendo manifestação da intenção de Recurso, será registrado na Ata da sessão o motivo e as razões, podendo o (a) Pregoeiro (a), após a manifestação, reconsiderar desde logo sua decisão, hipótese que anulará os atos ilegais praticados e os subsequentes dele decorrentes.

11.8.2. Mantida a decisão do (a) Pregoeiro (a), será concedido aos recorrentes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação dos memoriais ficando, desde logo, os demais licitantes intimados para apresentar suas contrarrazões, em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo ainda assegurada aos recorrentes, vista imediata dos autos.

11.8.3. Recebido o Recurso, o (a) Pregoeiro (a), não reconsiderando sua decisão, o encaminhará devidamente informado, à consideração do(a) Defensor(a) Geral que proferirá decisão.

11.8.4. Após decisão do Recurso, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, encaminhando os autos para a contratação.
11.8.5. O acolhimento de Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, tendo o mesmo efeito suspensivo.

11.8.6. O(a) Pregoeiro(a) não conhecerá recurso apresentado fora do prazo legal assim como aquele subscrito por pessoa não credenciada ou não identificada no processo para responder pelo Recorrente.

11.8.7. Não havendo manifestação da intenção de recorrer, o (a) **Pregoeiro (a)** procederá à adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

11.8.8. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer, quando o licitante presente e credenciado expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente; se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não havendo a manifestação de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da DPE/MA, esta poderá solicitar ao licitante, prorrogação da validade de sua proposta.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Constam das cláusulas da Minuta do Contrato, ANEXO VII deste Edital as condições e os demais elementos necessários à execução do seu objeto, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento, fiscalização, responsabilidades das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.

13.2 A contratação fica condicionada à consulta prévia **ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1 A Defensoria Publica do Estado se reserva ao direito de, com base no art. 49 da Lei 8666/93, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos**.**

14.2 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório, ressalvada a hipótese prevista no art. 59 da lei 8.666/93.

14.3 A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A prestação dos serviços decorrentes desta contratação pela licitante vencedora, são as constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mensalmente por medições das ordens de serviços emitidas, devidamente atestadas pela Supervisão de Obras e Reformas, conforme disposto nos art, 73 da Lei nº 8.666/93. (Conforme Termo de Referência – Anexo I)

16.2 Será efetuado à **CONTRATADA** após a entrega dos serviços, com Nota Fiscal/Fatura e ordem de serviço desde que devidamente atestada, a qual conterá seu endereço, seu CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, sem rasuras, de acordo os serviços prestados no período, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**, acompanhada das CND de FGTS, INSS e Receita Federal. , devendo o Contratado, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os licitantes e Contratado(s), estão sujeitos às sansões e penalidades previstas nos, artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

18. DA VISTORIA

18.**1 A vistoria prévia é facultativa**, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade. As empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas

deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere realizá-la.

A **simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital**, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As empresas interessadas em contratar com o Estado do Maranhão, deverão ter em seus quadros, empregados egressos do sistema prisional, conforme dispõe a **Lei Estadual nº 10.182/2014**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 22 de dezembro de 2014.

19.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da DPE/MA.

19.3 O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

19.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

19.9 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

19.10 Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ**,** endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular se houver nome de responsável da empresa, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

19.11 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência (caderno de especificações, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Acordo de Nível de Serviços) Projeto de Arquitetura de Interiores.
ANEXO II – Modelo de Carta Credencial
ANEXO III – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
ANEXO IV – Declaração de pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de Habilitação
ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica
ANEXO VII - Minuta Contrato

São Luís (MA), de Abril de 2016.

Elaborado por:
Anunciação de M. Costa Barbosa
Pregoeira da DPE-MA

Revisado por: Hilton Rafael Carvalho Costa
Pregoeiro Substituto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – DPE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva que ocorrerá de acordo com a instrução da **CONTRATANTE** e apresentação de necessidade de manutenção ao longo da vigência do contrato. Tal prestação de serviços deverá incluir fornecimento de mão de obra e materiais (elétricos, hidráulicos, sanitários, esquadrias, revisão de telhados, troca de telhas com substituição e pintura em geral) para reparos nas instalações dos imóveis da **Defensoria Pública do Estado Maranhão**, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. A **Defensoria Púbica do Estado do Maranhão** atualmente está presente em 39 (trinta e nove) localidades no Estado do Maranhão, incluindo a Sede na capital.

2.2 A pretendida contratação justifica-se pela necessidade contínua da manutenção predial e corretiva das instalações ocupadas pela **DPE/MA**, sendo elas cedidas ou alugadas, a fim de que se evite a interrupção dos serviços que possa comprometer ao bom andamento dos trabalhos tanto dos defensores como dos servidores, além de um atendimento digno à população. Além disso, a preservação do patrimônio público exige a contratação dos serviços de manutenção predial para a realização de reparos nas instalações prediais civis, elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade. Esses sistemas devem ser inspecionados periodicamente para garantir segurança e conforto aos defensores, servidores e usuários, mantendo adequado padrão operacional. A falta de manutenção predial, principalmente nas instalações mais antigas, pode prejudicar os sistemas vitais, causando prejuízos ou interrupções dos serviços. Diante do exposto, a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção se torna justificável, e de suma importância para o desempenho das atribuições institucionais dos Núcleos da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A presente contratação se dará para os seguintes núcleos:
3.1.1. Lote 01 – Açailândia – MA, Buriticupu – MA, Carolina – MA e Imperatriz – MA

3.1.2. Lote 02 – Barra do Corda – MA, Caxias – MA, Coelho Neto – MA, Matões – MA, Pastos Bons – MA e Timon – MA.

3.1.3. Lote 03 – Coroatá – MA, Esperantinópolis – MA, Lago da Pedra – MA,

3.2 Os serviços a serem executados estão relacionados conforme Planta Baixa (**ANEXO 1.1**), Caderno de Especificação (**ANEXO 1.2**), Planilha Orçamentária (**ANEXO 1.3**) e Acordo Nível de Serviço **(ANEXO 1.4)** os quais fazem parte e integram o presente Termo de Referência.

4. LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados nos endereços listados abaixo:

4.1.1 LOTE 01 - NÚCLEO REGIONAL DE AÇAILÂNDIA, situado na Av. Santa Luzia nº 115, Vila São Francisco, Açailândia/MA, NÚCLEO REGIONAL DE BURITICUPU, situado na Rua da Liberdade, Nº 505, Centro, Buriticupu/MA**,** NÚCLEO REGIONAL DE CAROLINA**,** situado na Av. Elias Barros, nº 1465, Alto da Colina, Carolina/MA e o NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ**,** situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.587, Centro, Imperatriz/MA;

4.1.2 LOTE 02 - NÚCLEO REGIONAL DE BARRA DO CORDA, situado na Avenida Almis Perrin Smith, nº 16, Bairro Vila Canadá, Barra do Corda/MA, NÚCLEO REGIONAL DE CAXIAS, situado na Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias/MA**,** NÚCLEO REGIONAL DE COELHO NETO, situado na Av. Antônio Guimarães, S/N, Mutirão, Coelho Neto/MA, NÚCLEO REGIONAL DE MATÕES, situado na Travessa 15 de Novembro, nº 76, Centro, Matões/MA, NÚCLEO REGIONAL DE PASTOS BONS, situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2095, Centro, Pastos Bons/MA e o NÚCLEO REGIONAL DE TIMON, situado na Av**.** Getúlio Vargas, nº 269, Centro, Timon/MA.

4.1.3 LOTE 03 - NÚCLEO REGIONAL DE COROATÁ, situado na Rua Gonçalves Dias, 773, Centro, Coroatá/MA, NÚCLEO REGIONAL DE ESPERANTINÓPOLIS, situado na Rua 13 de Maio, nº 45, Centro, Esperantinópolis/MA e o NÚCLEO REGIONAL DE LAGO DA PEDRA, situado na Rua Ana Sales, nº 17, Planalto, Lago da Pedra/MA.

OBSERVAÇÃO: A manutenção predial corretiva, dos imóveis referenciados requer o fornecimento dos materiais de qualidade relacionada nos anexos, precisando ser feita quantas vezes for necessário. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente (8 horas às 17 horas) deverão ser programados para outro horário, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia comunicação do setor administrativo do respectivo núcleo, sem nenhum ônus adicional.

5. FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As empresas, antes de apresentarem suas propostas, deverão realizar vistorias no local e analisar todos os serviços especificados no cadernos de especificação e na planilha orçamentária, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em

omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

5.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a **CONTRATADA** cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.3. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

6. NORMAS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATADA realizará os serviços de manutenção e/ou reparos nos referidos imóveis deste órgão à medida que houver necessidade sob orientação e fiscalização da Supervisão de Obras e Reformas que é setor responsável da **CONTRATANTE**. Os serviços corretivos serão realizados quando a **CONTRATANTE** apresentar a necessidade à **CONTRATADA**, mediante Ordem de Serviço detalhada.

6.2. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

6.3. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação. Os serviços e materiais não contemplados nas planilhas originais do contrato serão executados mediante Ordem de Serviço detalhada, cujos custos unitários serão os mesmos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (/SINAPI). Referente ao mês Dezembro/2015.

6.4. O depósito de materiais deverá ser instalado em local previamente aprovado, caso seja necessário e sob a responsabilidade da **CONTRATADA.**

6.5. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.

6.6. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços.

6.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela **FISCALIZAÇÃO** (Supervisão de Obras e Reformas) não eximirão a **CONTRATADA** da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

6.8. A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados.

6.9. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

6.10. À Supervisão de Obras e Reformas, setor responsável pela **FISCALIZAÇÃO,** caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.

6.11. A CONTRATADA deverá executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

6.12. A CONTRATADA executará os serviços, incluindo a instalação dos equipamentos, descritos na planilha em anexo, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 7 deste Termo de Referência.

6.13. Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Supervisão de Obras e Reformas, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

6.13.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

6.14. As despesas com deslocamentos para execução dos serviços dentro dos limites de cada lote serão remuneradas através da fórmula do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Maranhão.

6.14.1. Serão pagos apenas os deslocamentos cuja quilometragem percorrida (ida e volta) exceda a 100 Km (ex: deslocamento de 150 Km – serão pagos apenas 50 Km).

VD = 0,40 X D X Pgc,

Onde:

VD = Valor pago a título de deslocamento, em R$;

D = Distância entre a sede do lote e o local de prestação dos serviços considerando percurso de ida e volta), em Km;

Pgc = Preço do litro da gasolina, em R$ (sendo considerado neste Termo de Referência o Preço máximo da gasolina ao consumidor para o Estado do Maranhão em consulta realizada no dia 22/03/2016 ao Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis(ANP)http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Estado.asp, sendo de R$ 3,990/litro).

DISTÂNCIA ENTRE SEDES E SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO LOTE		
LOTE I - TENDO COMO SEDE IMPERATRIZ		
DISTÂNCIA		
IMPERATRIZ	AÇAILÂNDIA	67,2 KM
IMPERATRIZ	BURITICUPU	248,5 KM
IMPERATRIZ	CAROLINA	22 KM
LOTE II - TENDO COMO SEDE CAXIAS		
DISTÂNCIA		
CAXIAS	BARRA DO CORDA	268,6 KM
CAXIAS	COELHO NETO	105,4 KM
CAXIAS	MATÕES	103,1 KM
CAXIAS	PASTOS BONS	272,3 km
CAXIAS	TIMOM	67,3 km
LOTE III - TENDO COMO SEDE LAGO DA PEDRA		
DISTÂNCIA		
LAGO DA PEDRA	COROATÁ	158,5 KM
LAGO DA PEDRA	ESPERANTINÓPOLIS	60,6 KM

7. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS.

7.1. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo, 05 (cinco) dias corridos após a solicitação ou comunicação, sendo este prazo registrado e acompanhado pela **Supervisão de Obras e Reformas/DPE-MA** ou parte administrativa da **DPE/MA**, exceto em situações de caráter emergencial no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Consistem em serviços de caráter emergencial a serem atendidos:

- Vazamentos de caixa d'água;
- Vazamentos e obstrução na entrada e abastecimento de água do imóvel;
- Vazamentos e obstrução na saída de esgoto da edificação;
- Desarmes e defeitos de disjuntores gerais;
- Desarmes e defeitos que alimentam o sistema de informática do imóvel;
- Danos em grades, janelas, portas e portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.

7.2. No ato da assinatura do CONTRATO, deverão ser informados: e-mail, telefones fixo e celular do Responsável Técnico da CONTRATADA, disponível para atendimento. Qualquer alteração nesses números deverá ser previamente comunicada à Supervisão de Obras e

Reformas, e aos fiscais do contrato, com a antecedência necessária a evitar que haja descontinuidade de comunicação do Responsável Técnico com a DPE/MA.

7.3. Caso se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a **Supervisão de Obras e Reformas**, em até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada, que se aceito será estabelecido novo prazo para o término dos serviços.

7.4. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital e no contrato a ser firmado.

7.5. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

7.6. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei n º 8.666/93 Todo e qualquer conserto ou substituição de peças, será feito através de uma **ORDEM DE SERVIÇO,** a empresa contratada deverá apresentar prazo de garantia do serviço executado. Este prazo de garantia será no mínimo 30 (trinta) dias, após o recebimento dos mesmos, dependendo do tipo de serviços.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o **VALOR ATÉ** o estabelecido no item 9.2 deste Termo.

8.1.1. Os preços unitários e totais ofertados pela **CONTRATADA** na proposta de preços parte integrante deste instrumento são fixos e irreajustáveis.

8.2 Os preços ajustados compreendem todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, tais como tributos, transporte, bem como fornecimento de todos os materiais necessários.

8.3 O pagamento será efetuado mensalmente por medições das ordens de serviços emitidas, devidamente atestadas pela Supervisão de Obras e Reformas, conforme disposto nos art, 73 da Lei nº 8.666/93. Será efetuado à **CONTRATADA** após a entrega dos serviços, com Nota Fiscal/Fatura e ordem de serviço desde que devidamente atestada, a qual conterá seu endereço, seu CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, sem rasuras, de acordo os serviços prestados no período, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**, acompanhada das CND de FGTS, INSS e Receita Federal.

9. VALORES ESTIMADOS

9.1. A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de preço pelo **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Atualizado

Dezembro/2015 e disponível em fevereiro/2016), **ORSE** – Sistema de Orçamento do Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe (Atualizado Dezembro/2015 e disponível em fevereiro/2016), e **Composições Próprias.**

9.2 O valor estimado para execução dos serviços será conforme planilha orçamentária corresponde ao valor total de (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

9.2.1	Lote 01.....	R$ 225.013,68
9.2.2	Lote 02.....	R$ 213.751,70
9.2.3	Lote 03	R$ 82.725,59
	TOTAL	**R$ 521.490,97**

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão.

10.3 A manutenção predial dos Núcleos das Regionais da DPE/MA requer o fornecimento dos materiais de qualidade relacionada nos anexos, precisando ser feita quantas vezes for necessário, durante a semana, de segunda a sexta, em horário comercial, ou dependendo da natureza do serviço, pelo período da noite, após comunicação da DPE/MA ou dia e horário acordado com o responsável pela solicitação ou por autorização da Supervisão de Obras e Reformas – DPE/MA.

Afonso Henrique Mendes de Pinho
Supervisor de Obras e Reforma - DPE/MA.

Anexo I A -LOTES I, II e III

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTAR, ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO, FORNECIDOS EM ARQUIVO DIGITAL.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01

1. LOCALIDADE: AÇAILÂNDIA-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Remoção de peças danificadas com substituição de forro PVC do mesmo existente ou similar na cor branca, com retirada de entulho;

Esquadrias:

- Repintura de portas, janelas e basculantes com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades e porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;
- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;
- Substituição da mola Hidráulica de piso para porta de vidro com puxador de acrílico;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas ou fibrocimento com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário);
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral)

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;

- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

2. LOCALIDADE: BURITICUPU-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza, com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Repintura com tinta látex PVA p/interior sobre forro de gesso na cor branco neve;

Esquadrias:

- Repintura de portas e janelas com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades e porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;

- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira danificadas, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário)
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral)

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

3. LOCALIDADE: CAROLINA-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza, com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Repintura com verniz sintético brilhante no madeiramento forro em duas demãos.

Esquadrias:

- Repintura de portas, janelas e basculantes com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades e porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;
- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira danificadas, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário)
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral)

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

4. LOCALIDADE: IMPERATRIZ-MA

Piso/Rodapé:

- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar,

com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Remoção de peças danificadas com substituição de forro PVC do mesmo existente ou similar na cor branca com retirada de entulho;
- Repintura com tinta látex PVA p/interior sobre forro de gesso na cor branco neve;

Esquadrias:

- Repintura de portas com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;
- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;
- Substituição da mola Hidráulica de piso para porta de vidro com puxador em inox;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas fibrocimento com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira danificadas, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário).

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02

4. LOCALIDADE: BARRA DO CORDA-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Repintura com tinta látex PVA p/interior sobre forro de gesso na cor branco neve;

Esquadrias:

- Repintura de portas com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades e porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;
- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;
- Substituição da mola Hidráulica de piso para porta de vidro com puxador em inox;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas fibrocimento com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira;(caso for necessário);

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;

- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

5. LOCALIDADE: CAXIAS-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza, com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Repintura com tinta látex PVA p/interior sobre forro na cor branco neve;
- Repintura com verniz sintético brilhante no madeiramento forro de madeira terraço/varanda em duas demãos.
- Remoção de peças danificadas com substituição de forro de madeira do mesmo existente ou similar, com pintura com verniz sintético brilhante no madeiramento forro de madeira terraço/varanda em duas demãos, com retirada de entulho;(caso houve necessidade)

Esquadrias:

- Repintura de portas, janelas e basculantes com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades e porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;

- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira danificadas, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário)
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral)

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

6. LOCALIDADE: COELHO NETO-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza, com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Remoção de peças danificadas com substituição de forro PVC do mesmo existente ou similar na cor branca com retirada de entulho;

Esquadrias:

- Repintura de portas com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades e portão de ferro e de rolo, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;
- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;
- Substituição da mola Hidráulica de piso para porta de vidro com puxador de inox;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas de zinco com substituição das mesmas;(caso for necessário).

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

4. LOCALIDADE: MATÕES-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza, com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Remoção de peças danificadas com substituição de forro PVC do mesmo existente ou similar na cor branca com retirada de entulho;

Esquadrias:

- Repintura de portas e janelas com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades, porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;

- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira danificadas, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário)
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral)

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

5. LOCALIDADE: PASTOS BONS-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza, com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Remoção de peças danificadas com substituição de forro PVC do mesmo existente ou similar na cor branca com retirada de entulho;
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento cobertura varanda/terraço/garagem em duas demãos.

Esquadrias:

- Repintura de portas e janelas com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades, porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;

- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira danificadas, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário)
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral).

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

6. LOCALIDADE: TIMON-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza, com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento forro de madeira em duas demãos.
- Repintura com tinta látex PVA p/interior sobre laje (varanda/terraço) na cor branco neve;

Esquadrias:

- Repintura de portas e janelas com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades, porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;

- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira danificadas, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário)
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral)

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03

7. LOCALIDADE: COROATA-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Repintura com tinta látex PVA p/interior sobre forro de gesso na cor branco neve;
- Repintura com verniz sintético brilhante nas peças madeiramento forro da área de serviço em duas demãos.

Esquadrias:

- Repintura de portas com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;

- Repintura de grades e portão de ferro(cozinha/recepção), em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;
- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário);
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral/área de serviço)

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

8. LOCALIDADE: ESPERANTINÓPOLIS-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza, com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Repintura com verniz sintético brilhante nas peças madeiramento cobertura varanda/terraço em duas demãos.
- Remoção de peças danificadas com substituição de forro PVC do mesmo existente ou similar na cor branca com retirada de entulho;

Esquadrias:

- Repintura de portas e janelas com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades, porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;

- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira danificadas, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário)
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral)

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.
- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

9. LOCALIDADE: LAGO DA PEDRA-MA

Piso/Rodapé:

- Demolição de piso com regularização do piso em argamassa com pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica na cor cinza, com retirada de entulho;
- Retirada de piso cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta com retirada de entulho;

Parede

- Retirada de revestimento em argamassa nas paredes em que houve necessidade, com um novo revestimento, emassamento, lixamento com lixa fina com pintura de paredes internas com tinta látex PVA p/interior sobre superfície na cor branco neve, com retirada de entulho;
- Repintura de fachada tinta acrílica fosca para interior ou exterior sobre superfície em bom estado na cor verde uva ou perola, incluindo limpeza leve lixamento com lixa fina;
- Retirada de revestimento em cerâmica, com assentamento de cerâmica da mesma existente ou similar, com aplicação de reajustamento com cor preta, com retirada de entulho;

Teto

- Repintura com verniz sintético brilhante nas peças madeiramento cobertura da área serviço/varanda/terraço/garagem em duas demãos.
- Remoção de peças danificadas com substituição de forro PVC do mesmo existente ou similar na cor branca com retirada de entulho;(cozinha/copa/WC PNE);
- Repintura no forro de madeira com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;(recepção/sala defensores/estagiário/administração/WC servidores)

Esquadrias:

- Repintura de portas, janelas e basculantes com esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve;
- Repintura de grades e porta e portão de ferro, em esmalte sintético a base d'água, em duas demãos, na cor branco neve, caso necessário for uma demão fundo oxido de ferro/zarcão;
- Retirada de fechadura de embutir para porta de banheiro, portas internas e externas com substituição de fechadura padrão médio;

Cobertura:

- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com substituição das mesmas, substituição de peças de madeira danificadas, execução de emboço da última fiada das telhas;(caso for necessário)
- Repintura em verniz sintético brilhante no madeiramento em duas demãos. (Beiral)

Instalação Elétrica:

- Substituição de interruptor simples de 01seção, 02 seções e 03 seções 10A 250v,
- Substituição de lâmpadas fluorescentes de 20/40 W;
- Substituição das luminárias fluorescente tubular 2x20 W e 2x40w;
- Substituição de tomada de embutir simples, dupla;
- Substituição de conjunto embutir 1 interruptor simples tomada 2p+t 20a/250v C/PLACA;
- Substituição de tomada para lógica RJ 45 e para TV com cabo coaxial;
- Substituição do disjuntor termomagnético monopolar padrão 10/20/30A 240v,

Louças, Metais e Acessórios:

- Substituição de assento sanitário padrão PNE na cor branca;
- Substituição de assento sanitário na cor branca;
- Substituição de saboneteira liquida, suporte papel toalha e papeleira inox;
- Substituição torneira de lavatório, pia de cozinha e tanque;
- Substituição de sifão flexível para pia cozinha, tanque e lavatório;
- Substituição de engate flexível;
- Substituição de kit de reparo de caixa de descarga acoplada;
- Substituição de caixa de descarga plástica de sobrepor na cor branca.

- Substituição de vaso de descarga acoplado em louça na cor branca;

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

INDICADOR Nº 01	
PRAZO DE ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO (S) DE MANUTENÇÃO	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas de manutenção corretiva da DPE-MA realizadas por meio de OS – Ordem de serviço.
Meta a cumprir	100% das Ordens de Serviço atendidas no prazo estabelecido.
Instrumento de acompanhamento	Relatório de acompanhamento das Ordens de Serviço emitidas pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal do contrato, ou pessoal indicada pelo fiscal, durante a execução da OS.
Periodicidade	Semestral.
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente pela Supervisão de Obras e Reformas.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Prazo de Execução igual ou inferior à OS – 100% do valor da OS; Prazo de Execução até 02 dias acima da OS – 95% do valor da OS; Prazo de Execução entre 03 a 10 dias acima da OS- 90% do valor da OS; Prazo de Execução entre 11 a 20 dias acima da OS – 80% do valor da OS; Prazo de Execução entre 21 a 30 dias acima da OS – 70% do valor da OS.
Sanções adicionais	**Infração Tipo I -** 20% das OS com prazo acima de 02 dias: multa de 2% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; **Infração Tipo II –** 20% das OS com prazo entre 03 a 10 dias: multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; **Infração Tipo III -** 20% das OS com prazo entre 11 e 20 dias: multa de 8% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; **Infração Tipo IV –** 30% das OS com prazo entre 21 e 30 dias: multa de 20% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; Reincidência nas infrações do Tipo III ou Tipo IV acarretará em multa de 10% sobre o valor do contrato + rescisão contratual.
Observações	1. O mecanismo de cálculo será verificado pelo fiscal do contrato, ou pessoal autorizada por ele, avaliando se o atraso nos atendimentos se deu em virtude de impedimentos da própria administração do órgão, casa este em que será isentada a prestadora de serviços. 2. Todas as ocorrências deverão estar registradas pelo fiscal do contrato a fim de que os serviços sejam por ele validados e os resultados mensurados para atesto e autorização dos pagamentos.

INDICADOR Nº 02	
PRAZO DE ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO (S) EVENTUAIS	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas de manutenção corretiva do órgão realizadas por meio de OS –Ordem de serviço.
Meta a cumprir	100% das Ordens de Serviço atendidas no prazo estabelecido.
Instrumento de acompanhamento	Relatório de acompanhamento das Ordens de Serviço.
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal do contrato, ou pessoal indicada pelo fiscal, durante a execução da OS.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Prazo de Execução igual ou inferior à OS – 100% do valor da OS; Prazo de Execução até 12 horas acima da OS – 95% do valor da OS; Prazo de Execução até 24 horas acima da OS- 90% do valor da OS; Prazo de Execução até 36 horas acima da OS – 80% do valor da OS; Prazo de Execução até 48 horas acima da OS – 85% do valor da OS.
Sanções adicionais	**Infração Tipo I -** 20% das OS com prazo até 12 horas: multa de 2% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; **Infração Tipo II –** 20% das OS com prazo até 24 horas: multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; **Infração Tipo III -** 20% das OS com prazo até 36 horas: multa de 8% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; **Infração Tipo IV –** 30% das OS com prazo até 48 horas: multa de 20% sobre a Nota Fiscal de Manutenção;
Observações	1. O mecanismo de cálculo será verificado pelo fiscal do contrato, ou pessoal autorizada por ele, avaliando se o atraso nos atendimentos se deu em virtude de impedimentos da própria administração do órgão, casa este em que será isentada a prestadora de serviços. 2. Todas as ocorrências deverão estar registradas pelo fiscal do contrato a fim de que os serviços sejam por ele validados e os resultados mensurados para atesto e autorização dos pagamentos. 008/09/65

INDICADOR Nº 03	
EXECUTAR OU REFAZER SERVIÇO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SETOR DE OBRAS E REFORMAS	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as descrições dos serviços.
Meta a cumprir	100% dos serviços de acordo com as especificações CONTRATADAS e com a boa técnica.
Instrumento de acompanhamento	Inspeção Visual e verificação da planilha de serviços.
Forma de acompanhamento	Fiscalização dos serviços da OS – Ordem de Serviço.
Periodicidade	Por ordem de serviço – OS.
Mecanismo de cálculo	Atendimento ou não.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Se **SIM –** 100% do valor da ordem de serviço; Se **NÃO** – 95% do valor da ordem de serviço;
Sanções adicionais	**Infração Tipo I -** 10% das OS não seguindo as especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE: multa de 10% sobre a Nota Fiscal de Manutenção.
Observações	1. O fato de ser aplicado o ANS não exime o CONTRATADO de refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
INDICADOR Nº 04	
AVALIAÇÃO DO EMPREITEIRO	

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as normas de segurança.
Meta a cumprir	100% dos serviços de acordo com as especificações CONTRATADAS e com as normas de segurança vigentes.
Instrumento de acompanhamento	Formulário de avaliação do Empreiteiro em anexo ao edital.
Forma de acompanhamento	Fiscalização dos serviços da OS – Ordem de Serviço.
Periodicidade	Semestralmente.
Mecanismo de cálculo	Atendimento ou não.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Se 80% das respostas do formulário forem **SIM –** 100% do valor da ordem de serviço; Se as respostas **SIM** ficarem entre 50% e 79% do total de perguntas – 90% do valor da ordem de serviço; Se as respostas **SIM** ficarem entre abaixo de 50% do total de perguntas - 70% do valor da ordem de serviço;
Sanções adicionais	Infração Tipo I – reincidência de respostas **SIM** abaixo dos 50% do total – multa de 10% do valor de contrato.
Observações	1. O fato de ser aplicado o ANS não exime o CONTRATADO de tomar medidas corretivas para atender os requisitos das normas de segurança vigentes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 /2016 –DPE

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º .....e CPF sob o n.º ....., a participar da licitação instaurada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE-MA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016**, supra-referenciada, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da **empresa** ....., conferindo-lhes, poderes especiais para requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal da empresa,

em papel timbrado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – DPE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na .....(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... SSP ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no subitem ..... do edital, do **Pregão Presencial nº002/2016-DPE-MA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., ... de ..... de 2016.

.....
(Assinatura do responsável pela empresa)

OBS:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, **antes e separadamente dos envelopes** (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 /2016 – DPE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: **PREGÃO Nº 002/2016 –DPE/MA**

Prezados Senhores,

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº___, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao estabelecido no Inciso VI do artigo 18 do Decreto Estadual nº 28.790 sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, de interesse da Defensoria Publica do Estado do Maranhão, estando, portanto apto a participar do certame.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 –DPE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo) ....., por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

São Luís/MA, ... de ..... de 2016.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

==========

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, sediada na____(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís/MA, ... de ..... de 2016.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

MINUTA CONTRATO Nº 0XX/2016
PROCESSO Nº 0319/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Defensora Pública - Geral do Estado **MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, defensora pública, matrícula funcional nº 1143064, com residência e domicílio, nesta Cidade, e, do outro lado, a Empresa **.....**, sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho da Defensora Pública- Geral do Estado, conforme consta no Processo n.º 0319/2016/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º .../2016, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

●

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para reparos nas instalações internas e externas dos imóveis que sediam a Defensoria Pública do Estado do Maranhão na capital e no interior. A contratação se dará em **Lotes 01, 02 e 03**, devendo ser executada à medida que houver necessidade sinalizada pela Contratante, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº .../2016 CPL/DPE e a proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

3.2. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.

3.3. O depósito de materiais deverá ser instalado em local previamente aprovado e sob a responsabilidade da **CONTRATADA.**

3.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.

3.5. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários. Os serviços e materiais não contemplados nas planilhas originais do contrato serão executados mediante Ordem de Serviço detalhada, cujos custos unitários serão os mesmos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referente ao mês de Dezembro/2015.

3.6. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela **FISCALIZAÇÃO** não eximirão a **CONTRATADA** da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

3.7. A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza diária das áreas, evitando acúmulos de entulhos onde os serviços estão sendo realizados.

3.8. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

3.9. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.

3.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

3.11. A CONTRATADA executará os serviços, incluindo a instalação dos equipamentos descritos na planilha orçamentária em anexo, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 7, do Termo de Referência - Anexo.

3.12. Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

3.12.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

3.13. As despesas com deslocamentos para execução dos serviços dentro dos limites de cada lote serão remuneradas através da fórmula do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Maranhão.

3.13.1. Serão pagos apenas os deslocamentos cuja quilometragem percorrida (ida e volta) exceda a 100 Km (ex: deslocamento de 150 Km – serão pagos apenas 50 Km).

VD = 0,40 X D X Pgc,

Onde:

VD = Valor pago a título de deslocamento, em R$;

D = Distância entre a sede do lote e o local de prestação dos serviços considerando percurso de ida e volta), em Km;
Pgc = Preço do litro da gasolina, em R$ (sendo considerado neste Termo de Referência o Preço máximo da gasolina ao consumidor para o estado do Maranhão em consulta realizada no dia 22/03/2016 ao Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis(ANP)http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Estado.asp, sendo de R$ 3,990/litro).

DISTÂNCIA ENTRE SEDES E SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO LOTE		
LOTE I - TENDO COMO SEDE IMPERATRIZ		
DISTÂNCIA		
IMPERATRIZ	AÇAILÂNDIA	67,2 KM
IMPERATRIZ	BURITICUPU	248,5 KM
IMPERATRIZ	CAROLINA	22 KM

LOTE II - TENDO COMO SEDE CAXIAS		
DISTÂNCIA		
CAXIAS	BARRA DO CORDA	268,6 KM
CAXIAS	COELHO NETO	105,4 KM
CAXIAS	MATÕES	103,1 KM
CAXIAS	PASTOS BONS	272,3 km
CAXIAS	TIMOM	67,3 km

LOTE III - TENDO COMO SEDE LAGO DA PEDRA		
DISTÂNCIA		
LAGO DA PEDRA	COROATÁ	158,5 KM
LAGO DA PEDRA	ESPERANTINÓPOLIS	60,6 KM

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste contrato.

b) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados.

c) Fiscalizar a execução dos serviços de que trata o presente ajuste, de acordo com as normas estabelecidas na forma da Lei, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer

responsabilidade.

d) Efetuar o pagamento de acordo com as regras deste instrumento;

e) Através do fiscal do contrato definir e estipular os quantitativos totais dos serviços a serem executados, durante a vigência do contrato advindo dessa licitação;

f) Aplicar as sanções decorrentes de eventuais inadimplementos parciais ou totais da CONTRATADA na forma prevista neste ajuste;

g) Cumprir todas as obrigações do contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do CONTRATANTE;

h) Aplicar o Acordo de Nível de Serviço, em conformidade ao TR – Anexo do Edital;

i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação circunstanciada formalizada pelo proponente vencedora e aceita pela Administração;

b) Executar os serviços de manutenção, nas dependências das edificações em uso pela Defensoria Pública do Estado, em perfeita observância aos prazos e condições constantes nos cadernos de especificações formulados pelo Contratante;

c) Os serviços deverão ser acompanhados por um encarregado e pelo responsável técnico da empresa Contratada;

d) Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, durante toda vigência contratual.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seis empregados em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a este processo licitatório e respectivo contrato;

h) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comercias;

i) Arcar com o custo de qualquer serviço ou material para a execução dos serviços objeto deste pregão, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos advindos de falhas ou danos causados na execução dos serviços;

j) Garantir que os serviços serão refeitos sem ônus para o CONTRATANTE, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas;

k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

l) Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos capazes para execução dos mesmos;

m) Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

n) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo CONTRATANTE;

o) Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção individual – EPI's;

p) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as

dependências, objeto dos serviços;
q) Durante a execução dos trabalhos, manter pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos mesmos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
r) Indicar, na assinatura do contrato, **01 (um) preposto** – Engenheiro responsável para o contato entre a Contratada e a Contratante, para tratar de assuntos relativos aos serviços contratados e que seja de pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular ou outro meio similar;
s) A Contratada deverá informar rotineiramente no "Diário de Obras" (Anexo do Edital) os serviços executados no dia, devendo encaminhar o respectivo documento via e-mail para a **Supervisão de obras e Reformas;**
t) Apresentar à fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer documentação comprobatória das obrigações trabalhistas decorrentes dos serviços relacionados à presente contratação.

CLÁSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao ajuste.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser iniciados em no máximo, 05 (cinco) dias corridos após a solicitação ou comunicação, sendo este prazo registrado e acompanhado pela **Supervisão de Obras e Reformas/DPE-MA** ou parte administrativa da **DPE/MA**, exceto em situações de caráter emergencial no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.
7.1.1. Consistem em serviços de caráter emergencial a serem atendidos:

- Vazamentos de caixa d'água;
- Vazamentos e obstrução na entrada e abastecimento de água do imóvel;
- Vazamentos e obstrução na saída de esgoto da edificação;
- Desarmes e defeitos de disjuntores gerais;
- Desarmes e defeitos que alimentam o sistema de informática do imóvel;
- Danos em grades, janelas, portas e portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.

7.2. No ato da assinatura do CONTRATO, deverão ser informados: e-mail, telefones fixo e celular do Responsável Técnico da CONTRATADA, disponível para atendimento. Qualquer alteração nesses números deverá ser previamente comunicada à Supervisão de Obras e Reformas, e aos fiscais do contrato, com a antecedência necessária a evitar que haja descontinuidade de comunicação do Responsável Técnico com a DPE/MA.
7.3. Caso se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a **Supervisão de Obras e Reformas**, em até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada, que se aceito será estabelecido novo prazo para o término dos serviços.
7.4. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a

CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital e no contrato a ser firmado.

7.5. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mensalmente por medições das ordens de serviços emitidas, devidamente atestadas pela Supervisão de Obras e Reformas, nos termos do art. 73, inc I, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Será efetuado à **CONTRATADA** após a entrega dos serviços, com Nota Fiscal/Fatura e ordem de serviço desde que devidamente atestada pela **Supervisão de Obras e Reformas/DPE-MA**, a qual conterá seu endereço, seu CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, sem rasuras, de acordo os serviços prestados no período, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**, acompanhada das CND de FGTS, INSS e Receita Federal.

8.3 - O pagamento será feito pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, Conta Corrente n.º ...., Agência n.º ..., Banco ....

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato**, prorrogáveis em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei n º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND:339039.49 (Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/Reparos e conservações de imóveis) e FR: 0101000000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO E SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á ao acordo de nível de serviços estabelecido pela Resolução nº 22 DPGE/14 e à aplicação das penalidades previstas para os casos de descumprimento, em consonância ao Termo de Referência - Anexo do Edital, sem prejuízo das sanções contratuais definidas na Lei 8.666/1993.

12.2. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de início e conclusão da obra, sujeitará à

CONTRATADA às seguintes multas:
a) **multa de 0,1%** (um décimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, **por atraso no início da execução**, até o 20º (vigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;
b) **multa de 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, **na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato**, que enseje a sua rescisão;
c) **multa de 1%** (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a Licitante vencedora prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
d) **multa de 1%** (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a Licitante vencedora executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou desatender as determinações emanadas pela DPE;
e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.4. Além das multas aludidas no subitem anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas neste instrumento, na Lei Estadual n° 9.579/2012 e Lei n° 8.666/93.

13.2. **A CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO,** independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do TR e dos prazos definidos no Contrato;

b) o atraso injustificado no início dos serviços;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) o desatendimento das determinações da fiscalização do CONTRATO, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do **CONTRATO** anotadas pela Fiscalização da **CONTRATANTE,** na forma do § 1° do Art. 85 da Lei Estadual n° 9.579/2012 e § 1° do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade **CONTRATADA;**

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA** empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO;**

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da **CONTRATANTE** exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO;**

j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de 2016.

_____
DEFENSORA PUBLICA GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____